



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252465811

Nome original: TRF3 1304.pdf

Data: 09/01/2025 15:23:31

Remetente:

Frederico Augusto Fonseca dos Santos

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Superior Tribunal de Justiça

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Recurso repetitivo - afetação - Temas 1304 e 1305.

COMUNICA AFETAÇÃO DO TEMA 1304 E DETERMINA SOBRESTAMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 1304

Relator: Min. Teodoro Silva Santos

Processo(s) paradigma(s): REsp 2119311/SC, REsp 2143997/SP e REsp 2143866/SP

A Primeira Seção **AFETOU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos:

Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64.

Há determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação dos recursos especiais e dos agravos em recursos especiais nos tribunais de segunda instância e no STJ que tratem dessa matéria.



Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

ACESSE AQUI

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Brasília, 08 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



DÚVIDAS?
(61)3319-8410